www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Edição nº 2233A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.570, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Permissão de Uso do salão, cozinha, som e iluminação, da área pública localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 130, Louveira - SP, para realização de feira empresarial por Lex RH e Eventos Ltda.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 005545/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso do salão, cozinha, som e iluminação da área pública localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 130, Louveira - SP, CEP 13290-112, para realização de feira empresarial por Lex RH e Eventos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.678.341/0001-32, com sede à Rua do Retiro, nº 444, 6º andar, sala 62, Bairro Vila Virgínia, município de Jundiaí - SP.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada **a título precário e oneroso**, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando nos dias 15 a 19 de outubro de 2024, das 12 às 21 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DARLAN HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13.293-272, doravante denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a **Lex RH e Eventos LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.678.341/0001-32, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, Bairro Vila Virginia, à Rua do Retiro, nº444, 6º andar, sala 62, CEP 13.209-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por seu sócio, senhor **Álvaro Augusto Moraes Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de **salão, cozinha, som e iluminação da área pública localizada na Estrada Miguel Bossi, nº 130**, Louveira - SP, CEP 13290-112, para realização de feira empresarial, sob inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: realização de uma feira empresarial, sob sua inteira responsabilidade, exclusivamente nos dias 15 a 19 de outubro de 2024, das 12 às 21 horas.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se atender a todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§ 6º ***São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização de suas atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes à sua participação no evento.***

III - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Cultura e Eventos, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV - BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V - DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para dias 15 a 19 de outubro de 2024, das 12 às 21 horas, e é outorgada em caráter **precário e oneroso**, podendo ser revogada, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre a atividade.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, __ de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ÁLVARO AUGUSTO MORAES PEREIRA

Sócio Representante da Lex RH e Eventos Ltda.

Testemunhas:

1.

2.

.....

DECRETO Nº 6.571, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 10 da Quadra E, do loteamento denominado Jardim Niero III, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Luzia Alves Correia e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.969, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006374/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 10 da Quadra E, do loteamento denominado Jardim Niero III, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Luzia Alves Correia e Outros, ou a quem de direito,imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.969, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 10:

O terreno constituído pelo lote n° 10 da Quadra E, do loteamento denominado “Jardim Niero III”, que assim descreve: mede 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 1 (Atual Rua José do Patrocínio); 35,00 (trinta e cinco) metros à esquerda de quem olha da rua, confrontando com o lote 09; 35,00 (trinta e cinco) metros à direita, confrontando com o lote 11, e 10,00 (dez) metros nos fundos confrontando com o lote 18, **encerrando a área de 350,00 (trezentos e cinquenta) metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 10A:

O terreno constituído pelo lote n° 10A da Quadra E, do Loteamento denominado “Jardim Niero III” que assim se descreve: mede 5,00 (cinco)metros de frente para a Rua José do Patrocínio (antiga Rua 1); 35,00 (trinta e cinco) metros à esquerda de quem olha da rua, confrontando com o lote 09, 35,00 (trinta e cinco) metros à direita confrontando com o lote 10B, e 5,00 (cinco) m nos fundos confrontando com o lote 18, **encerrando uma área de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros quadrados**.

LOTE 10B:

O terreno constituído pelo lote n°10 da Quadra E, do Loteamento denominado “Jardim Niero III”; que assim se

descreve: mede 5,00 (cinco)metros de frente para a Rua José do Patrocinio (antiga Rua 1), 35,00 (trinta e cinco) metros à esquerda de quem olha da Rua, confrontando com o lote 10A, 35,00(trinta e cinco)metros à direta confrontando com o lote11; e 5,00 (cinco) metros nos fundos confrontando com o lote 18, **encerrando uma área de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 444/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 38 (trinta e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,** efetivo, portador do CI/RG nº 27.788.704-5, a contar de 25 de maio de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2062/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE JULHO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de julho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 445/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o Senhor **EDUARDO TORROGROSA REIS,** portador do CI/RG nº 42.378.551-5 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE JULHO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de julho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 446/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 2 (dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **AURELICE SENTALIN VALVERDE,** efetiva, portadora do CI/RG nº 27.382.729-7, a contar de 19 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2927/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 05 DE JULHO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de julho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 449/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **THAIS PEREIRA DUTRA DE SOUZA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 29.186.065-7, a contar de 07 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9470/2022, devendo retornar às suas atividades normais em 06 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE JULHO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de julho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 450/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **VINICIUS HENRIQUE NATALINO,** efetivo, portador do CI/RG nº 50.745.165-X, a contar de 11 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2151/2023, devendo retornar às suas atividades normais em 09 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 452/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **GISLENE DE LIMA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 28.737.119-0, a contar de 20 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 0867/2023, devendo retornar às suas atividades normais em 19 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 453/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **MARJORIE PATRICIA FAVARIN DE MORAES,** Agente de Fiscalização, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.689.643-5 SSP/SP, referente ao quinquênio de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 002169/2022, a serem gozadas de 10 de julho de 2024 a 07 de setembro de 2024, retornando suas atividades normais em 08 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 454/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem **JUNTA MÉDICA**, a fim de atuarem na avaliação clínica referente ao processo administrativo nº 002062/2021, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

- Dr. Matheus Gaspari Portela;
- Dr. Arthur José de Souza Colussi;
- Dr. Mauri Franco Senise Junior.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 459/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 03 (três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MIRELLA PEZZO VIEIRA,** efetiva, portadora do CI/RG nº 33.112.517-1, a contar de 30 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5738/2023, devendo

retornar as suas atividades normais em 03 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 460/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **MAYARA CRISTINE CREMASCO,** portadora do CI/RG nº 43.453.384-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 11 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 461/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 88 (oitenta e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ALTAIR FRANCISCO DOS REIS,** efetivo, portador do CI/RG nº 21.291.732-8, a contar de 09 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 11269/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 462/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 83 (oitenta e três) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARISETE DA SILVA KRAMER,** efetiva, portadora do CI/RG nº 24.338.797-0, a contar de 13 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7903/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 465/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o Senhor **HUGO CARDOSO RIBEIRO SOUSA,** portador do CI/RG nº MG-18.346.946, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, nível XVIII, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 466/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **FLORINDA MANGOLIN DA SILVA,** efetiva, portadora do

CI/RG nº 25.321.254-6, a contar de 23 de junho de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 10221/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 472/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora **LARISSA GAMBINI ZAGO,** portadora do CI/RG nº 33.731.383-0 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 477/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **KATIA REGINA DOS SANTOS NARCISO,** portadora do CI/RG. Nº 26.122.906-0 SSP/SP, Diretora de Departamento, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Saúde, em comissão, no período de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, por motivo de Licença Nojo da titular do cargo Senhora Márcia Bevilacqua.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....